



Resolução nº 01/2017

Institui limite de dilatação do prazo máximo para conclusão do curso de Mestrado em Dança da UFBA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDança) da Universidade Federal da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em 15.05.2017,

RESOLVE:

Art. 1º

Parágrafo único: O limite de dilatação do prazo máximo para conclusão do curso de Mestrado em Dança da UFBA é de até seis meses. Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança deliberar sobre a possibilidade de dilatação e o prazo, dentro do limite estabelecido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala dos Professores-Escola de Dança, em 15 de maio de 2017

Professora Doutora Lenira Peral Rengel
Coordenadora